



O USO DA JUSTIÇA E O **LITÍGIO NO BRASIL**



**NÃO DEIXE
O JUDICIÁRIO
PARAR**



Expediente

Presidente	João Ricardo dos Santos Costa
Secretário-Geral	Marcos Sérgio Galliano Daros
Secretário-Geral Adjunto	Alexandre Aronne de Abreu
Diretor-Tesoureiro	Emanuel Bonfim C. Amaral Filho
Diretor-Tesoureiro Adjunto	Mauro Caum Gonçalves
Vice-Presidentes	Adriano Gustavo Veiga Seduvim – Assuntos Ambientais Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra – Comunicação Social Hadja Rayanne Holanda de Alencar – Prerrogativas Maria de Fátima dos Santos Gomes Muniz de Oliveira – Cultural Maria Madalena Telesca – Assuntos Legislativos Trabalhistas Nartir Dantas Weber – Interiorização Nelson Missias de Moraes – Legislativo Paulo Mello Feijó – Efetividade da Jurisdição Ricardo de Araújo Barreto – Direitos Humanos Sérgio Luiz Junkes – Institucional Wilson da Silva Dias – Administrativo
Conselho Fiscal	Helvécio de Brito Maia Neto Luiz Gonzaga Mendes Marques Hermínia Maria Silveira Azoury
Coordenadoria da Justiça Estadual	Gervásio Protásio dos Santos Júnior
Coordenadoria da Justiça Federal	Rogério Favreto
Coordenadoria da Justiça do Trabalho	Antônio O. Coelho dos Santos Coordenadoria da Justiça Militar Edmundo Franca de Oliveira Patrícia Almeida Ramos Rúbio Paulino Coelho
Coordenadoria de Aposentados	Nelma Torres Padilha Írio Grolli

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Presidente:	João Ricardo dos Santos Costa
Coordenador Responsável:	Sérgio Luiz Junkes
Equipe:	José Carlos Kulzer, Antônio Silveira Neto e Gil Francisco de Paula X. Fernandes Guerra.
Coordenação Científica:	Maria Tereza Sadek
Estatístico responsável:	Fernão Dias de Lima
Redação, Projeto Gráfico e Diagramação:	In Press Oficina Assessoria de Comunicação Ltda.



**NÃO DEIXE
O JUDICIÁRIO
PARAR**



Sumário

APRESENTAÇÃO

O uso da Justiça e o litígio no Brasil	09
Esclarecimentos Necessários	11

JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Sobrecarga de trabalho e concentração de usuários	12
---	----

PRODUTIVIDADE

Os magistrados brasileiros no contexto mundial	15
--	----

OS 100 MAIORES LITIGANTES

Retrato da Justiça nas Unidades da Federação	17
--	----

AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

» Bahia	19
» Distrito Federal	26
» Espírito Santo	33
» Mato Grosso do Sul	40
» Paraíba	47
» Rio de Janeiro	54
» Rondônia	57
» Rio Grande do Sul	64
» Santa Catarina	71
» Sergipe	78
» São Paulo	85

CONCLUSÃO

Em busca de um Judiciário mais eficaz – uma pauta	92
---	----



**NÃO DEIXE
O JUDICIÁRIO
PARAR**

APRESENTAÇÃO

O uso da Justiça e o litígio no Brasil

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) tem entre seus objetivos centrais a valorização da magistratura brasileira, a sua aproximação com a sociedade e a participação nos grandes debates nacionais relacionados ao Poder Judiciário e à defesa do Estado Democrático de Direito. Perseguindo estes propósitos, a entidade decidiu desenvolver o estudo “O uso da Justiça e o litígio no Brasil”, cujos principais resultados serão apresentados na presente publicação.

A pesquisa foi coordenada pela cientista política e professora Maria Tereza Sadek, uma das mais respeitadas estudiosas do Judiciário no Brasil, com o auxílio do estatístico Fernão Dias de Lima. O estudo representa um esforço inédito resultante da sistematização e análise de dados coletados junto aos Tribunais de Justiça de 11 Unidades da Federação (Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe) abrangendo os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013.

Em meio ao cenário alarmante que reúne aproximadamente 100 milhões de processos que tramitam no país, o levantamento revela, entre outros aspectos, uma alta concentração de ações apresentadas por um número reduzido de atores – instituições do poder público municipal, estadual e federal; bancos; instituições de crédito e prestadoras de serviços de telefonia e comunicações.

A pesquisa também aprofunda e inova em relação a outros dois levantamentos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre os 100 maiores litigantes em todo o País. O primeiro, com dados de 2010, e o segundo, de 2011. A iniciativa do CNJ teve por base o conjunto de informações sobre o fluxo processual no Primeiro Grau dos 56 tribunais do País, incluídos os Tribunais de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e do Trabalho.



Já a pesquisa da AMB distingue, nas unidades da Federação pesquisadas, os 100 maiores litigantes por setor, nos polos ativo e passivo, no Primeiro Grau, no Segundo Grau e nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais. O ranking em cada uma das unidades foi elaborado a partir da compilação de todos os processos em tramitação, nos respectivos tribunais.

A AMB, com este estudo, objetiva contribuir para o debate sobre o excesso de processos no Poder Judiciário. O levantamento aponta o uso da Justiça por um pequeno grupo de agentes. Esse diagnóstico contribui para a busca de soluções capazes de ampliar o acesso da sociedade à Justiça, torná-la mais célere e democrática. Para tanto, seria fundamental que os agentes públicos e privados que concentram um maior número de ações revisassem os seus procedimentos.

Sobre a AMB

Desde a sua fundação, em 1949, a AMB é uma entidade civil com aproximadamente 14 mil juízes estaduais, trabalhistas, federais e militares associados, de todo o Brasil. Congrega, ainda, 35 associações regionais, sendo 27 de juízes estaduais, seis de trabalhistas e duas de militares.

Esclarecimentos necessários

Os tribunais Federais, do Trabalho e Militares não foram contemplados nessa pesquisa realizada pela AMB. O estudo priorizou o segmento da Justiça Estadual, ramo que concentra os maiores índices de congestionamento de processos. A AMB pretende, em um segundo momento, após a discussão e análise dos dados ora apresentados, ampliar o escopo e a representatividade de todos os órgãos do Poder Judiciário.

O estudo desenvolvido pela AMB tem como base as informações fornecidas pelos tribunais participantes. Observou-se que, repetidas vezes, uma mesma parte (no polo passivo e/ou ativo) aparece computada com grafias distintas, o que dificulta a compilação, a sistematização e a análise dos dados.

Esta deficiência indica a falta de padronização dos sistemas de registro de dados e, consequentemente, a necessidade urgente de aprimoramento na forma de coleta de informações por parte dos Tribunais de Justiça. Tal providência reduziria significativamente a possibilidade de margem de erro na análise dos dados.

Nessa direção, o novo Código de Processo Civil (CPC), em seu artigo 319, aponta uma solução ao determinar, a partir de março de 2016, a obrigatoriedade de inclusão do CPF e/ou do CNPJ nos cadastros de processos em todas as instâncias judiciais.

Sobrecarga de trabalho e concentração de usuários

Com o objetivo de proporcionar um retrato mais apurado do extraordinário volume de processos protocolados diariamente no Poder Judiciário, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) realizou, sob a coordenação da professora Maria Tereza Sadek, e o auxílio do estatístico Fernão Dias de Lima, uma pesquisa em 11 Unidades da Federação com o objetivo de verificar quais são os principais demandantes e demandados, no Primeiro Grau, no Segundo Grau e nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais. O período de análise compreende os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013.

A partir dos dados coletados, foram extraídos os 100 maiores litigantes no polo ativo (aquele que toma a iniciativa do processo no Primeiro Grau) e passivo (aquele que é processado no Primeiro Grau), bem como os litigantes nos polos ativo e passivo no Segundo Grau e nas Turmas Recursais.

O estudo mostra que em oito das onze Unidades da Federação pesquisadas, o Poder Público municipal, estadual e federal concentra a maior parte das ações iniciadas no Primeiro Grau (parte do polo ativo), no grupo dos 100 maiores litigantes. E no polo passivo, o setor econômico representado por bancos, empresas de crédito, de financiamento e investimentos é o principal demandado em sete estados e no Distrito Federal.

O exame dos 100 maiores litigantes nas 11 unidades pesquisadas apurou que um número extremamente reduzido de atores é responsável por pelo menos a metade destes processos.

Esta realidade revela, na avaliação do presidente da AMB, João Ricardo dos Santos Costa, uma propensão ao litígio, especialmente pelos principais setores identificados, cujas causas devem ser examinadas em profundidade. Para ele, o cenário brasileiro destoa da realidade identificada em outros países e é um indicador de anormalidade.

Maria Tereza Sadek destaca que a elevada concentração de processos nas mãos de poucos litigantes resulta em prejuízos ao acesso à Justiça e na qualidade dos serviços judiciários prestados à sociedade em geral.

Alguns resultados

A Justiça Estadual de São Paulo, que concentra aproximadamente 40% dos processos em tramitação no País, é um dos exemplos da expressiva concentração setorial: a administração pública municipal figurou como parte ativa em mais da metade dos processos no Primeiro Grau entre 2010 e 2013, considerando os 100 maiores litigantes.

Em Santa Catarina, o poder público municipal também figurou como o principal litigante na parte ativa do Primeiro Grau de 2010 a 2012 (considerando o total de processos apresentados pelos 100 maiores litigantes). Perdeu a dianteira para o setor financeiro em 2013. Naquele Estado, os 100 maiores demandantes foram responsáveis por 56% dos processos ajuizados no Primeiro Grau e 53% no polo passivo.

A administração pública lidera a disputa judicial no Primeiro Grau como parte ativa no universo dos 100 maiores litigantes nas seguintes unidades federativas: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rondônia. O setor financeiro lidera a abertura de ações judiciais no Primeiro Grau em três estados: Paraíba, Rio de Janeiro e Sergipe.

Já entre as partes no polo passivo, também no Primeiro Grau, o bloco econômico representado pelo setor financeiro é o principal demandado nos seguintes Tribunais de Justiça: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo. A administração pública foi a principal demandada apenas em Sergipe e no Rio Grande do Sul.

No conjunto dos processos envolvendo os 100 maiores litigantes em Segundo Grau, instância na qual se busca reverter sentença anterior, o setor financeiro concentra as demandas em sete de 10 unidades da Federação: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Sergipe. A administração pública figura em mais processos no Segundo Grau nos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Sul e de São Paulo.

O setor financeiro também predomina como parte passiva em Segundo Grau entre os 100 maiores litigantes em sete Unidades da Federação: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina.



Nas Turmas Recursais, o setor financeiro também concentra o maior volume de processos no polo ativo em seis Unidades da Federação entre 2010 e 2013: Bahia, Espírito Santo, Paraíba, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. O setor de telefonia e comunicações foi o que mais acionou as Turmas Recursais em Mato Grosso do Sul e no Rio Grande do Sul. A administração pública concentrou as demandas apresentadas no Distrito Federal e em Rondônia.

Esse quadro se repete no polo passivo das Turmas Recursais: as empresas do setor financeiro novamente foram as que mais concentraram processos em seis das 11 Unidades da Federação onde foi feita a pesquisa (Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Santa Catarina e São Paulo). Em Sergipe, o grupo predominante foi o setor de serviços. Já a administração pública respondeu pelo maior número no Distrito Federal, no Rio Grande do Sul e em Rondônia.

PRODUTIVIDADE

Os magistrados brasileiros no contexto mundial

Os magistrados brasileiros estão entre os que mais produzem no mundo. O Brasil aparece em 3º lugar em um ranking de produtividade composto por 42 países, cuja relação entre o número de processos e de julgamentos foi reunido no “Estudo Comparado sobre Recursos Humanos, litigiosidade e produtividade: a prestação jurisdicional no contexto internacional”, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2011.

O desempenho, no entanto, não é suficiente para fazer frente à quantidade de novas demandas geradas diariamente nos protocolos do Poder Judiciário. A taxa de congestionamento de processos no Brasil é de 70%. Significa dizer que, para cada 100 casos novos que ingressam no Judiciário, apenas 30 são baixados (resolvidos), causando um crescimento contínuo e expressivo do estoque de processos pendentes.

De acordo com os últimos dados do CNJ, os magistrados brasileiros julgaram em 2013 uma média de 1.684 ações, uma taxa de produtividade superior à registrada em 2012, de 1.616 processos. A taxa média nos 42 países pesquisados é de 736 processos por juiz ao ano. O Brasil está atrás apenas da Áustria, segunda colocada do ranking, com 1.848 processos por magistrado, e da Dinamarca, com 8.075 processos julgados.

Verifica-se, no caso brasileiro, uma propensão ao litígio por um grupo concentrado de atores – e um dos mais contumazes é a administração pública. A prevalência do setor público como principal parte demandante nos estados pesquisados – uma das mais importantes evidências apontadas pelo presente estudo – pode indicar, na avaliação da AMB, a transferência para o Judiciário de questões que poderiam ser resolvidas administrativamente. As exigências impostas aos gestores públicos de acionar a Justiça e de recorrer sempre, não seriam, pois, as únicas causas.

O levantamento da AMB identificou, ainda, a presença marcante de alguns segmentos da iniciativa privada ligados à prestação de serviços financeiros e de comunicações, como bancos, instituições de crédito e empresas de telefonia. O fato exige uma reflexão sobre a capacidade



do Estado de regular e fiscalizar relações de consumo. É preciso identificar os motivos que levam ao Poder Judiciário tantos conflitos nessas áreas.

Outros elementos podem contribuir para a propensão ao litígio em nosso País, como, por exemplo, o elevado número de Escolas de Direito. O Brasil tem uma proporção de 39,43 advogados por magistrado, a maior entre os 42 países incluídos no levantamento do CNJ realizado em 2011. Na Dinamarca, que lidera o ranking em volume de casos julgados, existem 13,88 advogados por juiz. O número de advogados para cada grupo de 100 mil habitantes no Brasil é o 5º maior entre os 42 países comparados. Enquanto a média nos países que compõem a lista é de 168 advogados por mil habitantes, no Brasil essa relação é de 330,4.

Quando a comparação é sobre a quantidade de magistrados por habitante, o Brasil aparece na 39ª posição: 8,3 juízes por grupo de 100 mil habitantes, enquanto nos demais países a média é de 14,5 magistrados.

OS 100 MAIORES LITIGANTES

Retrato da Justiça nas Unidades da Federação

Em cada uma das Unidades da Federação pesquisadas, buscou-se identificar quais eram os 100 maiores atores nos polos ativo e passivo dos processos, e se esses dados poderiam ou não apontar uma concentração em poucos litigantes.

A primeira análise já demonstrou a existência de um grande número de processos envolvendo poucos litigantes em todos os tribunais. Quanto maior o percentual encontrado referente aos 100 maiores litigantes, maior essa concentração.

Conforme a tabela abaixo, a maior concentração em Primeiro Grau, como parte ativa, foi constatada nos Tribunais de Justiça de Santa Catarina, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul. No polo passivo, Santa Catarina novamente figura na liderança, seguida dos Estados do Rio de Janeiro e da Paraíba.

No Segundo Grau, no polo ativo, as maiores concentrações estão em Sergipe, em Santa Catarina e na Bahia; e no passivo estão o Rio Grande do Sul, o Distrito Federal e o Mato Grosso do Sul. Por fim, nas Turmas Recursais, no polo ativo, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Santa Catarina respondem pelos mais altos percentuais. No polo passivo, os Estados de Sergipe, da Bahia e da Paraíba ocupam os primeiros lugares no ranking.

Tabela Unidades Federativas – Proporção dos 100 maiores no total de processos

UF	1º Grau		2º Grau		Turmas Recursais	
	Ativa	Passiva	Ativa	Passiva	Ativa	Passiva
BA	23,9	21,7	39,2	26,2	21,7	41,4
DF	38,7	20,8	27,3	39,7	42,3	19,3
ES	28,7	16,1	34,1	11,9	37,5	11,9
MS	29,9	26,1	35,9	35,2	58,4	16,3
PB	11,3	43,0	26,8	23,2	55,7	28,3
RJ*	0,5	24,1	-----	-----	-----	-----
RO	21,2	25,2	30,4	36,8	52,5	19,1
RS	14,3	35,8	28,9	42,7	39,9	21,2
SC	56,1	53,4	46,5	24,3	54,6	17,4
SE	19,9	22,8	47,9	24,4	21,3	46,2
SP	14,8	5,1	15,5	12,6	26,4	5,5

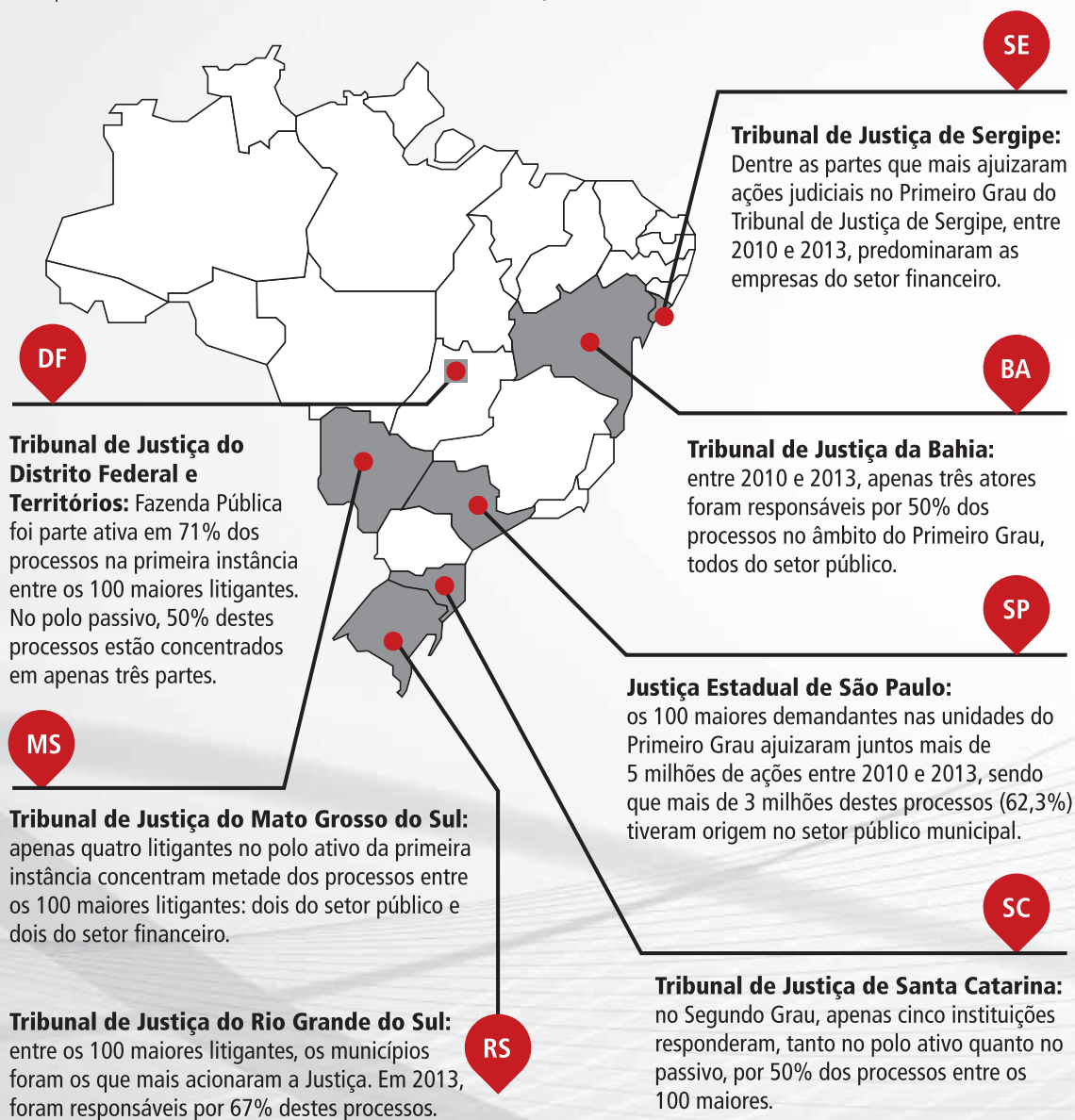
Fonte: AMB, 2015

* Os dados enviados pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro referem-se exclusivamente a processos em tramitação no Primeiro Grau. Saliente-se, ainda, que foi constatada a existência de uma diferença expressiva entre os dados do polo ativo e do polo passivo.

Brasil

Em oito das 11 Unidades da Federação pesquisadas, o Poder Público municipal, estadual e federal concentra a maior parte das ações iniciadas no Primeiro Grau (parte do polo ativo), no grupo dos 100 maiores litigantes.

Entre as partes no polo passivo, também no Primeiro Grau, o bloco econômico representado pelo setor financeiro é o principal demandado nos seguintes Tribunais de Justiça: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.



AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Nesta seção serão apresentados os dados relativos a cada uma das Unidades da Federação pesquisadas, entre os anos de 2010 e 2013.

Serão salientados em cada um dos tribunais o número de partes responsáveis pela metade (50%) dos processos envolvendo os 100 maiores litigantes. Caso não houvesse concentração em alguns poucos demandantes e demandados, a distribuição encontrada deveria ser proporcional entre todos os atores. Isto é, para 50% das partes, metade dos processos.



● TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Poucos atores concentraram metade das ações entre os 100 maiores litigantes

Entre os 100 maiores atores que ajuizaram ações no Tribunal de Justiça da Bahia, entre 2010 e 2013, apenas três atores foram responsáveis por 50% dos processos no âmbito do Primeiro Grau, todos do setor público. Já no Segundo Grau, foram quatro: dois do setor público e dois do sistema financeiro.

Tabela 1: TJ/BA – N° de partes até 50%, entre os 100 maiores litigantes, 2010 a 2013.

1° Grau	Ativa	3
	Passiva	12
2° Grau	Ativa	4
	Passiva	10
Turma Recursal	Ativa	10
	Passiva	11

Fonte: AMB, 2015.

Polo ativo do Primeiro Grau apontou administração pública concentrando os processos

Na Bahia, a administração pública municipal chegou a ser a responsável pelo ajuizamento de 71,5% dos processos em 2012, o mais elevado percentual nos quatro anos pesquisados. No recorte das partes ativas responsáveis pelo ajuizamento de 516.401 processos, apenas dois agentes públicos concentram mais de 50% dos processos: os municípios de Salvador e de Lauro de Freitas. Em seguida, as empresas do setor financeiro e a administração pública estadual foram responsáveis pelo maior número de ações.

Tabela 2: TJ/BA – Principais litigantes em Primeiro Grau como parte ativa, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Adm. Pública Municipal	46,2	57,8	71,5	56,1
Setor Financeiro*	20,3	18,4	16,6	16,6
Adm. Pública Estadual	25,9	17,3	3,8	16
Ministério Público	3,6	3	3	3
Adm. Pública Federal	3	2,3	2,2	1,9
Setor de Consórcios	0,1	0,4	0,7	1,9
Serviços de Educação	0,1	0,1	0,1	0,1
Poder Judiciário	0	0	0,1	0,2
Serviços Diversos	0,7	0,2	0	0
Outros		0,4		
Total de processos	103.590	126.831	144.597	141.383

Fonte: AMB, 2015

* O Setor Financeiro compreende bancos, instituições de crédito, de financiamento e investimentos

Polo passivo do Primeiro Grau apontou concentração de processos no setor financeiro

Do total de 467.719 processos de 2010 a 2013, entre os 100 maiores demandados, apenas 12 agentes concentram metade dessas ações. O setor financeiro foi o principal demandado em Primeiro Grau no Tribunal de Justiça da Bahia, chegando a ultrapassar a casa dos 39% em 2012 e 2013. Em seguida, aparecem a administração pública estadual e o segmento de telefonia e comunicações.

Tabela 3: TJ/BA – Principais litigantes em Primeiro Grau como parte passiva, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Setor Financeiro	31,4	32	39,9	39,3
Adm. Pública Estadual	31,7	31,1	7,1	5,7
Serviços de Telefonia e Comunicações	7,5	9,6	18,4	23,1
Serviços Diversos	9,8	14	17,4	16,3
Previdência Pública e INSS	10	3,2	3,6	3,2
Comércio	2,5	3,5	4,3	4,3
Poder Judiciário	2,8	1,3	3,1	1,8
Seguros e Planos de Saúde	2,5	1,8	2,6	3
Outros	0,7	1,5	2,4	2,3
Adm. Pública Municipal	1	0,5	0,8	0,6
Indústria	0,2	0,2	0,3	0,4
Total de processos	82.383	125.869	120.945	138.522

Fonte: AMB, 2015

No polo ativo do Segundo Grau, a administração pública e o setor financeiro concentraram os processos

Os 100 maiores litigantes no Segundo Grau no Tribunal de Justiça da Bahia, entre 2010 e 2013, figuraram em 63.752 processos no polo ativo. O setor financeiro aparece na maior parcela destes processos, conforme tabela abaixo. As administrações públicas estadual e municipal também têm participação expressiva entre os 100 maiores demandantes.

Tabela 4: TJ/BA – Principais litigantes em Segundo Grau como parte ativa, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Setor Financeiro	25,7	31,6	34,8	36,3
Adm. Pública Estadual	28,8	29,5	28,1	30
Adm. Pública Municipal	36,9	29,2	27,5	22
Previdência Pública e INSS	2,7	2,7	1,9	2,6
Seguros e Planos de Saúde	1,5	1,8	2,2	2,7
Serviços Diversos	1,7	1,6	1,5	2,4
Ministério Público	1	1,1	1,7	1,2
Serviços de Telefonia e Comunicações	1	1,4	1,2	1,3
Previdência Privada	0,5	0,5	0,4	0,6
Setor Petrolífero	0,2	0,4	0,3	0,4
Outros		0,4		
Total de processos	13.499	14.621	17.408	18.224

Fonte: AMB, 2015

No polo passivo do Segundo Grau, o setor financeiro concentrou maior número de processos

O grupo dos 100 maiores litigantes na Bahia no polo passivo, em Segundo Grau, foi responsável por 42.595 processos nos quatro anos analisados. O sistema financeiro figura na maior parte destas ações. Em seguida, aparecem os setores públicos estadual e municipal.

Dos 100 maiores litigantes, apenas 10 deles concentraram mais de 50% destes processos – setor financeiro, previdência pública e administração pública (estadual e municipal).

Tabela 5: TJ/BA – Principais litigantes em Segundo Grau como parte passiva, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Setor Financeiro	47,3	48,6	52,7	44,4
Adm. Pública Estadual	25,9	30,1	24,8	34
Adm. Pública Municipal	9,1	8,1	10,1	8
Previdência Pública e INSS	6,3	5,5	4,5	6,3
Ministério Público	6,2	3,8	3,9	3,4
Poder Judiciário	3	1,8	0,7	0,3
Serviços Diversos	0,4	0,9	1,2	1,2
Seguros e Planos de Saúde	0,5	0,2	0,5	0,8
Serviços de Telefonia e Comunicações	0,7	0,6	0,5	0,3
Setor de Consórcios	0,3	0,2	0,5	0,6
Setor Petrolífero	0,2	0,1	0,2	0,2
Outros			0,2	0,5
Total de processos	6.481	10.353	12.047	13.714

Fonte: AMB, 2015

No polo ativo das Turmas Recursais, o sistema financeiro e os serviços de telefonia concentraram quase todos os processos

Na Bahia, a concentração de partes no polo ativo nas Turmas Recursais é de apenas 10 demandantes. O setor financeiro, sozinho, respondeu em cada um dos anos pesquisados por quase a metade do total de 117.937 processos. O setor de serviços de telefonia e comunicações ficou em segundo lugar, tendo chegado a expressivos 49,3% dos processos em 2010, seguido pelo setor de serviços diversos.

Tabela 6: TJ/BA – Principais litigantes em Turma Recursal como parte ativa, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Setor Financeiro	41	57,1	46,4	44,4
Serviços de Telefonia e Comunicações	49,3	18,6	21,7	22,2
Serviços Diversos	2,2	8,4	15,7	16,4
Seguros e Planos de Saúde	4,6	5,6	5,9	7,7
Comércio	1,6	4,5	6,8	6,4
Setor de Consórcios	0,6	3,9	1,2	0,5
Adm. Pública Estadual	0,2	1,1	1,4	0,4
Previdência Privada e Fundos de Pensão	0,4	0,8	0,8	0,9
Total de processos	20.467	23.167	31.556	42.747

Fonte: AMB, 2015

No polo passivo das Turmas Recursais, o sistema financeiro e os serviços de telefonia também concentraram quase todos os processos

Do total de 225.391 ações judiciais envolvendo os 100 maiores litigantes no polo passivo nas Turmas Recursais, entre 2010 e 2013, novamente o setor financeiro dominou as demandas. O grupo serviços de telefonia e comunicações ficou em segundo lugar, seguido por seguros e planos de saúde. Onze empresas são partes em mais da metade do total de processos entre os 100 maiores litigantes.

Tabela 7: TJ/BA – Principais litigantes em Turma Recursal como parte passiva, em %

Setor	2010	2011	2012	2013
Setor Financeiro	52	48,8	40,4	40,7
Serviços de Telefonia e Comunicações	19,7	9,8	18,1	21,9
Seguros e Planos de Saúde	16,9	22,5	19,9	14,4
Serviços Diversos	5,6	10,8	14,8	16,5
Comércio	4	5,1	5,2	5,2
Previdência privada e Fundos de Pensão	1,1	1,4	0,8	0,8
Setor de Consórcios	0,7	1,7	0,7	0,6
Total de processos	21.651	36.686	69.355	97.699

Fonte: AMB, 2015